

Brasil
capital

Política de Gestão de Riscos

Capítulo I - Objetivo

A presente Política tem como objetivo estabelecer os procedimentos necessários para identificação e monitoramentos dos riscos relevantes para as carteiras dos fundos geridos pela Brasil Capital, considerando-se a complexidade de suas operações.

Capítulo II – Responsabilidade

O Diretor de Risco e Compliance é o principal responsável pela implementação e fiscalização desta Política e deverá zelar pela execução de todo o processo e metodologia na gestão de Risco dos Veículos geridos pela Brasil Capital, sendo a ele assegurada plena independência no exercício de suas funções.

A estrutura de governança para assuntos relacionados aos Riscos dos Fundos é composta pelo Diretor de Compliance e Risco e pelo Comitê de Riscos e Compliance, formado pelo responsável pela aprovação da presente política.

Capítulo III – Estrutura Funcional

O Diretor de Risco e Compliance é responsável pela área de riscos e integra o Comitê de Risco e Compliance.

A área operacional da Gestora, independente da área de investimentos, é a equipe responsável por auxiliar o Diretor de Riscos, mitigando assim a possibilidade de ocorrer conflito de interesses.

A Gestora possui um comitê de Risco e Compliance, em que, dentre outros temas, são tratados os assuntos relacionados ao risco de Liquidez. O Comitê de riscos e Compliance é formado pelo Diretor de risco, pelo Diretor de Gestão e pela sócia responsável por relacionamento com investidores. As decisões do Comitê de Risco serão tomadas preferencialmente por consenso. Caso o consenso não seja possível, serão tomadas por maioria, mas deverão ter o aval do Diretor de Risco. Em relação às medidas corretivas e medidas emergenciais, o Diretor de Risco poderá decidir monocraticamente, sujeito à ratificação do Comitê.

Capítulo IV – Do Risco de Mercado e Concentração

Os fundos não utilizam as medidas tradicionais de risco de mercado (VaR, Stress Test e Stop Loss) devido à filosofia de investimento, baseada em abordagem qualitativa e com horizonte de longo prazo. Além disso, os fundos não possuem alavancagem. São definidos os seguintes limites gerenciais:

- (i) Limites de exposição líquida (somatório das exposições de cada empresa e proteções) - 100%;
- (ii) Limites de exposição bruta (somatório das exposições de cada empresa e proteções, em módulo) - 120%;

- (iii) Vedação de posição vendida em ação.
- (iv) Limites de exposição por empresa e setor - 20% Empresa e 30% Setor;

Capítulo V – Do Risco de Crédito e Contraparte

Os fundos têm como objetivo o investimento em ações de companhias listadas em bolsa de valores. O caixa que não é investido em empresas deve ser alocado somente em títulos públicos, operações compromissadas (lastreadas em títulos públicos) ou fundos de investimento de curto prazo. Além disso, os fundos não negociam ativos de balcão sem registro em Bolsa.

Em relação às corretoras utilizadas para negociação dos ativos são escolhidas utilizando-se como base a lista das corretoras autorizadas pelos administradores dos fundos.

Capítulo VI – Do Risco de Liquidez

O controle de risco de liquidez possui uma política separada (Política de Liquidez) e passa pelos seguintes procedimentos e/ou controles, a saber.

- (i) Tempo de Zeragem das Carteiras;
- (ii) Monitoramento do Passivo;
- (iii) Análise de Concentração das Carteiras;
- (iv) Requerimento de Margem;
- (v) Controle de Fluxo de Caixa;
- (vi) Controle de Empréstimo de Ações; e
- (vii) Simulações de Situações Especiais de Iliquidez.

Capítulo VII – Do Risco Operacional

A Brasil Capital busca mitigar os riscos operacionais através da padronização de procedimentos e rotinas, além da utilização de sistemas sempre que possível. A empresa possui um controle centralizado de rotinas utilizado entre os integrantes das áreas operacionais. O objetivo desse controle é definir prazos, periodicidade, responsáveis e *backups* para todas as tarefas.

Os princípios da gestão de riscos operacionais da Brasil Capital são:

- Simplicidade: Processos e gestão são os mais simples possíveis. Complexidade aumenta a ocorrência de erros;
- Organização: Controle Centralizado de Rotinas;
- Integridade: Redução de Conflitos de Interesses;
- Diligência: Supervisionar e atuar rapidamente na solução de problemas;
- Reputação: Ativo primordial da Gestora.

Para minimizar os riscos de erros de execução de ordens a empresa possui uma política separada para detalhar o assunto, devido à sua relevância.

Adicionalmente, a empresa possui um plano de continuidade de negócios que deve ser testado semestralmente. O objetivo do plano é (i) identificar as atividades e sistemas críticos; (ii) definir responsabilidades pelas atividades; (iii) estabelecer os procedimentos que devem ser executados em situações de desastre.

Capítulo VIII – Monitoramento

Caso, ocorra um desenquadramento ativo, o time de gestão deve, sob supervisão do Comitê de Riscos e Compliance, diligenciar para o reenquadramento do Veículo de Investimento em questão, observado o melhor interesse dos cotistas e respeitado o prazo máximo para reenquadramento previsto na legislação vigente.

Em casos de desenquadramento passivo, para os limites gerenciais de exposição e concentração, existe uma banda de tolerância de 10% do limite. Se essa banda de tolerância for ultrapassada, o time de gestão deve, sob supervisão do Comitê de Riscos e Compliance, reduzir a posição de modo a enquadrar dentro dos limites novamente.

Em situações excepcionais, o Diretor de Riscos e Compliance poderá determinar a compra ou venda de ativos ou o balanceamento da carteira com o único e exclusivo objetivo de promover o reenquadramento das carteiras dos Veículos de Investimento aos limites vigentes.

Capítulo IX – Do Comitê de Risco

O Comitê de Risco da Brasil Capital é composto por dois sócios seniors e pelo Responsável por Risco da Brasil Capital.

Apenas um dos membros pode ser da equipe de Gestão. Outros integrantes da equipe de gestão podem participar do comitê, mas apenas um deles terá direito a voto.

As reuniões ocorrerão a qualquer momento, por convocação de qualquer um dos membros, sempre que identificadas situações de alteração relevante do cenário mercadológico, ou, ainda, por divulgação de novas premissas e parâmetros de risco operacional, de mercado, de liquidez e de crédito. Decisões relevantes serão formalizadas e mantidas em arquivo por um período mínimo de 5 anos.

Dentre as responsabilidades do Comitê de Risco, as principais são:

- (i) Analisar e aprovar a Política de Gestão de Riscos;
- (ii) Definir o nível de exposição aceitável dos riscos; e
- (iii) Manifestar-se expressamente acerca das ações a serem implementadas para correção de deficiências apontadas nos relatórios de Gerenciamento do Risco.

Capítulo X – Do Diretor de Riscos

Conforme dispõe o art. 4º, V, da Instrução CVM n.º 558/15, o Diretor responsável por Risco é o Sr. Felipe Graner.

São responsabilidades do Diretor de Risco:

- (i) Conduzir o Comitê de Risco e dirigir o departamento de Gerenciamento do Risco;
- (ii) Garantir que a Brasil Capital tenha processos que aderem as expectativas de controle de risco dos sócios e clientes;
- (iii) Executar as responsabilidades delegadas pelo Comitê de Risco;
- (iv) Inserir o Comitê de Risco em discussões relacionadas a operações que possam expor a organização a perdas;
- (v) Avaliar os riscos dos fundos de investimento e da Brasil Capital;
- (vi) Envio de relatório, no mínimo semanal, para comitê de riscos e equipe de gestão;
- (vii) Entre outras.

Capítulo XI - Vigência e Atualização

Esta Política de Gestão de Riscos será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência. Qualquer alteração à presente Política será amplamente divulgada a todos os Integrantes da Brasil Capital pelo Diretor de Riscos.